



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA – SANTA CATARINA

Rua João Goetten Sobrinho, 555 Centro -

Fone: (49) 3244 2032 – CEP- 89540-000

CNPJ: 85.997.237/0001-41

<http://www.santacecilia.sc.gov.br>

1

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECILIA, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acham abertas, no período de 01/03/2010 a 02/04/2010, as inscrições ao Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, a realizar-se mediante contrato celebrado com o Instituto O Barriga Verde.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido pelo presente Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do Instituto O Barriga Verde, sob a supervisão e acompanhamento da Comissão de Concurso nomeada pelo Decreto Nº 553, de 19 de Fevereiro de 2010, baixado pelo prefeito Municipal de Santa Cecília.

### 2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos a serem providos, a carga horária, o número de vagas, os requisitos de habilitação e a remuneração mensal respectivos estão discriminados no quadro a seguir:

2.2. No Anexo I deste Edital, consta o conteúdo programático que será utilizado para confecção das provas.

### DOS CARGOS, VAGAS, CARGA, HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cargos	Vagas	Carga Horária	Habilitação Necessária para a posse	Vencimento Inicial
Prof. II – Matemática	01	20	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 515,00
Prof. II - Matemática	01	40	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.030,00
Prof. II – Educação Física – Ensino Fundamental	02	40	Licenciatura Plena Educação Física	R\$ 1.030,00
Prof. II – Educação Física – Centros de Educação Infantil	02	40	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 1.030,00
Prof. II – Ensino Religioso	01	40	Licenciatura Plena em Ensino Religioso	R\$ 1.030,00
Prof. II - Inglês	01	20	Licenciatura Plena em Letras	R\$ 515,00
Professor I – Centros de Educação Infantil	08	40	Magistério de 2º Grau	R\$ 1.030,00
Nutricionista	01	40	Curso Superior em Nutrição e Inscrição junto ao Conselho Regional de Nutrição	R\$ 1.734,79
Psicólogo	04	40	Curso Superior em Psicologia e Inscrição junto ao Conselho Regional de Psicologia	R\$ 1.809,14
Bioquímico	01	40	Curso Superior em Bioquímica e Inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica	R\$ 1.734,79
Médico	03	40	Curso Superior em Medicina e Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina	R\$ 5.204,38
Enfermeiro	04	40	Curso Superior em Efermagem e Inscrição junto ao Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 1.734,79
Assistente Social	02	40	Curso Superior em Serviço Social e Inscrição junto ao Conselho Regional de Assistência Social	R\$ 1.734,79
Odontólogo	02	40	Curso Superior em Odontologia e Inscrição junto ao Conselho Regional de Odontologia	R\$ 3.159,80
Farmacêutico	01	40	Curso Superior em Farmácia e Inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia	R\$ 1.734,79
Fisioterapeuta	01	40	Curso Superior em Fisioterapia e Inscrição junto ao Conselho Regional de Fisioterapia	R\$ 3.159,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA – SANTA CATARINA

Rua João Goetten Sobrinho, 555 Centro -

Fone: (49) 3244 2032 – CEP- 89540-000

CNPJ: 85.997.237/0001-41

<http://www.santacecilia.sc.gov.br>

Fonoaudiólogo	01	20	Curso Superior em Fonoaudiologia e Inscrição junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia	R\$ 1.734,79
Técnico em Radiologia	02	24	Curso Superior em Tecnologia em Radiologia e Inscrição junto ao Conselho Regional de Radiologia	R\$ 1.020,00
Supervisor de Assuntos Administrativos, Econômicos e Financeiros	01	40	Nível Médio	R\$ 1.550,00
Técnico em Enfermagem	04	40	Nível Médio – Curso Técnico em Enfermagem e Inscrição junto ao Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 755,88
Recepcionista	03	40	Nível Médio	R\$ 607,18
Servente – Secretaria de Educação	12	40	Alfabetizado	R\$ 512,62
Servente – Secretaria de Obras	03	40	Alfabetizado	R\$ 512,62
Cozinheira	04	40	Alfabetizado	R\$ 545,22
Eletricista	01	40	Ensino Fundamental	R\$ 941,75
Mecânico	01	40	Ensino Fundamental	R\$ 978,92
Motorista – Secretaria de Educação	04	40	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “E”	R\$ 619,57
Motorista – Secretaria de Saúde	04	40	Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”	R\$ 619,57
Oficial De Serviços Administrativos	02	40	Nível Médio	R\$ 817,83
Técnico Agropecuária Em	01	40	Curso Técnico em Agropecuária	R\$ 619,57

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições estarão abertas no período de 01/03/2010 a 02/04/2010, no endereço eletrônico da empresa organizadora – [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br) mediante preenchimento da ficha de inscrição, e impressão do respectivo comprovante, e boleto bancário.

**3.1.1.** A prefeitura disponibilizará servidor durante seu horário normal de funcionamento, para auxiliar na inscrição virtual dos candidatos que sentirem dificuldade no manuseio eletrônico.

**3.2.** Para o correto preenchimento da inscrição o candidato deverá portar os documentos pessoais, como identidade(RG), CIC/CPF e demais exigidos em cargos específicos.

**3.2.1** Serão cobrados os seguintes os valores das taxas de inscrição:

- R\$ 80,00 para os Cargos de Nível Superior
- R\$ 40,00 para os cargos de Ensino Médio
- R\$ 20,00 para os demais cargos

**3.3.** Para a inscrição será observado o seguinte procedimento:

**3.3.1.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição “on line”, e imprimir o comprovante, condição indispensável para realização da prova.

**3.3.2.** É de inteira responsabilidade do candidato preencher a ficha de inscrição de forma completa e com dados verídicos, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.3.3.** São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

**3.3.4.** Terá a inscrição cancelada o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite a compensação, ou não comprove a quitação do boleto bancário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – SANTA CATARINA

Rua João Goetten Sobrinho, 555 Centro -

Fone: (49) 3244 2032 – CEP- 89540-000

CNPJ: 85.997.237/0001-41

<http://www.santacecilia.sc.gov.br>

3

**3.3.5.** Em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá solicitar uma segunda via à Comissão de Concurso, até 3 (três) dias anteriores à data da realização das provas, que será entregue pela Comissão no local da prova ao candidato requerente.

**3.3.6.** A segunda via será fornecida mediante o pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor da taxa de inscrição, juntada a favor da empresa organizadora.

**3.3.7.** Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou *scanner*.

**3.3.8.** Não será admitida a inscrição de candidato que não preencherem todos os campos obrigatórios da inscrição.

**3.3.9.** O candidato portador de deficiência física, motora ou sensorial, deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Santa Cecília, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, até o dia 02/04/2010.

**3.3.10.** A deficiência deverá ser compatível com as atribuições do cargo.

**3.3.11.** O requerimento do portador de necessidades especiais será analisado pela Comissão de Concurso, que decidirá as condições de realização das provas.

### **3.4. Da Isenção da taxa de inscrição:**

**3.4.1** Os candidatos que requererem a isenção da taxa de inscrição deverão entregar na Prefeitura Municipal de Santa Cecília, o comprovante de sua condição de doador de sangue, conforme previsto no item 5.7.1 deste capítulo até 25/03/2010.

**3.4.2.** Em 26/03/2010 será divulgado Edital contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

**3.4.3.** Os recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição poderão ser impetrados em 27/03/2010 a 28/03/2010.

**3.4.4.** Os resultados dos recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição serão divulgados no dia 29/03/2010

**3.4.5.** Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 02/04/2010, sob pena de eliminação do Concurso Público.

### **3.5 – Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição**

**3.5.1** Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei n. 10.567/1997 (doadores de sangue), que deverão preencher formulário próprio disponível na página na Internet [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br), no link “Formulário de isenção da taxa de inscrição – Doador de Sangue”. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada. O documento previsto por este artigo deverá discriminar a data e o número em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação desse Edital. O candidato deverá encaminhar pessoalmente ou via SEDEX/Aviso de Recebimento o documento comprobatório da qualidade de doador de sangue à CECP – COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, com endereço sito na Rua João Goetten Sobrinho, nº 555, Bairro Centro, de Santa Cecília – SC, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 17h.

**3.5.2.** No caso do pedido de isenção acima previsto, a Comissão do Concurso Público analisará e decidirá sobre seu deferimento ou não, cuja decisão será divulgada na página na Internet [www.iobv.com.br](http://www.iobv.com.br), no link correspondente ao tipo de isenção solicitado: “Formulário de isenção da taxa de inscrição – Doador de Sangue”. Somente constarão dessa consulta os CPFs dos candidatos e as decisões sobre os pedidos (deferido/indeferido).

**3.5.3** Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições automaticamente efetivadas e estarão habilitados a todos os atos e termos do Edital.

**3.5.4** Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até o dia 02/04/2010 para regularizar o pagamento da taxa de inscrição. Será de total responsabilidade do candidato obter a informação sobre o eventual indeferimento da taxa de isenção no prazo supra descrito para todos os efeitos legais.

**3.6.** A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

**3.7.** Não será admitida a inscrição para mais de um cargo por candidato e caso isso ocorra será considerada apenas a última inscrição, tornado sem efeito as anteriores e o candidato não terá direito à devolução da taxa de inscrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – SANTA CATARINA

Rua João Goetten Sobrinho, 555 Centro -

Fone: (49) 3244 2032 – CEP- 89540-000

CNPJ: 85.997.237/0001-41

<http://www.santacecilia.sc.gov.br>

**3.8.** Não serão aceitas outras inscrições após a data e horário fixados como o prazo final.

**3.9.** Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o prefeito municipal homologará as inscrições e publicará a relação das inscrições deferidas e indeferidas, até o dia **12 de abril/2010**.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS

**4.1.** O candidato aprovado, dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital, será nomeado em caráter efetivo e será admitido sob o regime jurídico estatutário.

**4.2.** Para a posse no cargo o candidato nomeado deverá apresentar:

- a)** prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972 e art. 12, § 1º, da CF/1988;
- b)** comprovante de quitação eleitoral e, se candidato do sexo masculino, também com o serviço militar;
- c)** certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- d)** certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- e)** comprovante de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- g)** certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme o item 2.2 deste Edital;
- h)** declaração de bens;
- i)** declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos inacumuláveis;
- j)** atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília;
- k)** registros nos Conselhos Regionais nos casos específicos.

### 5. DAS PROVAS

**5.1.** As provas **escritas** serão realizadas no dia **25 de abril de 2010**, nas dependências da Escola de Educação Básica Dilma Grimes Evaristo, situada na rua Basílio de Paula Goetten, SNº Bairro Guilherme Rauen, na cidade de Santa Cecília, com início às **08:30 horas e término às 11:30 horas**.

**5.2.** As provas **práticas** estarão sujeitas às condições adequadas de tempo, e serão realizadas no período da tarde, na sede da Secretaria Municipal de Obras e as demais, em roteiro que será anunciado durante a realização das provas escritas.

**5.3.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 1h (Uma hora) munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de documento de identidade e do Comprovante de Inscrição, sob pena de não poder realizar a prova.

**5.3.1.** Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que chegar após o horário estipulado para o início das provas.

**5.4.** Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência no ato da inscrição.

**5.5.** O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente acompanhado por um fiscal.

**5.6.** O candidato só poderá retirar-se da sala após quarenta e cinco minutos do início das provas.

**5.7.** Os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente, depois de observar os procedimentos de fechamento e lacre dos envelopes, onde assentarão suas assinaturas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA – SANTA CATARINA

Rua João Goetten Sobrinho, 555 Centro -

Fone: (49) 3244 2032 – CEP- 89540-000

CNPJ: 85.997.237/0001-41

<http://www.santacecilia.sc.gov.br>

**5.8.** Será excluído do concurso o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

**5.9.** Durante a realização da prova o candidato não poderá consultar livros, apostilas ou anotações, nem utilizar calculadoras, celulares e similares, sob pena de eliminação do concurso.

**5.10.** O concurso consistirá em **PROVA ESCRITA, PRÁTICA E DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, de caráter eliminatório e classificatório, cuja nota mínima é 5,0 pontos.

**5.11.** Serão submetidos à **PROVA PRÁTICA**, os candidatos aos cargos de Motorista e Servente da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, com a soma de ambas, logo divididas por dois, gerando assim a nota final.

**5.12.** As provas práticas terão peso 2 (dois) e serão realizadas na seqüência da prova escrita, conforme os candidatos forem terminando as provas, cujo local será anunciado no período da manhã, e dependerá das condições climáticas, o que pode sofrer prorrogação.

**5.13.** As notas das provas escritas serão equacionadas com as notas da prova prática, sendo que a nota final será obtida aplicando a seguinte fórmula:  $NOTA\ FINAL = nota\ prova\ escrita + \{nota\ prova\ prática \times 2\}$  dividido por 3 (três).  $(NF = NE + \{NP \times 2\} / 3)$ .

**5.14.** As provas escritas conterão no máximo 40 e no mínimo 20 questões, com no máximo 5 alternativas de resposta e apenas uma correta, observando-se:

**a)** para os cargos de III grau, conterà no máximo 40 (quarenta) questões objetivas com a máxima distribuição possível:

- 10 (dez) questões de língua portuguesa;
- 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, e;
- 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos.

**b)** para os demais cargos conterà no máximo 25 (vinte e cinco) questões objetivas com a máxima distribuição possível:

- 05 (cinco) questões de língua portuguesa,
- 05 (cinco) questões de matemática
- 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;
- 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

**5.14.1** As provas escritas, com duração de **3 (três) horas**, serão do tipo múltipla escolha, com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) opções de resposta em cada questão e somente uma correta, e versarão sobre as matérias especificadas no programa que compõe os anexos deste Edital.

**5.14.2.** Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a)** o cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b)** a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c)** não estiver assinalada no cartão-resposta;
- d)** preenchida fora das especificações.

**5.15.** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do cartão-resposta, que não poderá ser substituído.

**5.16.** As questões anuladas pela Comissão de Concurso serão computadas, para todos os candidatos, como resposta correta.

### **5.17. Da prova de títulos**

**5.17.1** A Relação de Documentos para a Prova de Títulos (ver modelo ANEXO II) deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** apresentada, digitada ou datilografada, em entregue em duas vias, no dia 25/04/2010 a partir das 13h00min no mesmo local da prova escrita, a qual será conferida e validada no local, sob pena de não serem avaliados os títulos.

**5.17.2.** Juntamente com a relação de documentos, o candidato deverá apresentar o certificado original ou cópia autenticada em cartório oficial para a devida conferência.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA – SANTA CATARINA

Rua João Goetten Sobrinho, 555 Centro -

Fone: (49) 3244 2032 – CEP- 89540-000

CNPJ: 85.997.237/0001-41

<http://www.santacecilia.sc.gov.br>

6

**5.17.3.** Os títulos não serão aceitos em outro dia, local e horário, que não o especificado no edital.

**5.17.4.** Todos os candidatos ao cargo de professor II em todas as áreas, deverão comparecer para a prova de títulos, mesmo não possuindo nenhum título, pois todos assinarão uma declaração de ciência de sua pontuação.

**5.17.5.** Na PROVA DE TÍTULOS, todos os candidatos partirão da nota mínima 3,00 (três), sendo a pontuação computada até atingindo o limite máximo de 10 (dez) pontos (grau 10,00).

### 5.17.6 Avaliação Dos Títulos

**5.17.6.1** A avaliação será feita de acordo com os seguintes critérios:

	<b>Títulos</b>	<b>Valor</b>
<b>a.*</b>	Certificado de pós-graduação stricto sensu (doutorado) na área do magistério;	1,0
<b>b.*</b>	Certificado de pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área do magistério;	0,8
<b>c.*</b>	Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (com carga horária mínima de 360 horas) na área do magistério – apenas um certificado;	0,5
<b>d.*</b>	Diploma de licenciatura plena em outra disciplina que não a de habilitação para inscrição – apenas um certificado;	0,2
<b>e.</b>	Comprovante de Tempo de serviço no Magistério, no campo de atuação, até 31 de outubro de 2009;	0,002 por dia de efetivo exercício, até o máximo de 3,5 (três e meio) pontos.
<b>f.</b>	Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação 2008, 2009 e 2010 (até a data da prova de títulos)	0,1 (décimo) a cada 40 horas de curso, até no máximo 1 (um) ponto

\* Os títulos listados nas letras a, b, c, e d, somente serão aceitos um certificado de cada.

**5.17.1.2** O comprovante de Tempo de serviço prestado ao Magistério: Estadual, Municipal, Particular e/ou Federal deverá atestar o tempo de serviço especificando o(s) período(s) ano, mês e dias de efetivo trabalho. Períodos concomitantes serão computados apenas uma única vez.

**5.17.1.3** Serão aceitos somente certificados de cursos de aperfeiçoamento **na área de atuação** que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação – CME, relativo ao ano de 2008, 2009 e 2010.

**5.17.1.4** O (s) título (s) deverá (ão) ser **OBRIGATORIAMENTE** apresentado (s), no original ou cópia autenticada por cartório oficial, no ato da prova, acompanhado do Formulário Modelo, em duas vias sem rasuras ou emendas, identificadas e assinadas por extenso, em que será descrito cada título.

**5.17.1.5** O formulário-modelo para relação dos títulos consta do Anexo II deste Edital, sendo que cada título será considerado uma única vez.

**5.17.1.6** Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

**5.17.1.7** Constituem Títulos somente os indicados, no item 5.17.6.1 desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está se candidatando.

**5.17.1.8.** O(s) diploma(s) e/ou certificados dos títulos mencionados deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, e só serão considerados cursos com carga horária mínima de 20 horas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA – SANTA CATARINA

Rua João Goetten Sobrinho, 555 Centro -

Fone: (49) 3244 2032 – CEP- 89540-000

CNPJ: 85.997.237/0001-41

<http://www.santacecilia.sc.gov.br>

7

### 6. CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Atribuir-se-á às provas nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações, considerando-se aprovado o candidato que alcançar nota igual ou superior a **5 (cinco)**.

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas, expressas com 3 (três) casas decimais.

**6.3.** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Já pertencente ao Serviço Público Municipal de Santa Cecília, a suas autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas;
- c) Pertencente ao Serviço Público Municipal de Santa Cecília, suas autarquias e Fundações Públicas instituídas e mantidas, que possuir maior tempo de efetivo exercício nesta condição;
- d) O que tiver mais grau na matéria de peso mais elevado;
- e) Se ocorrer empate de candidatos não pertencentes ao serviço Público Municipal de Santa Cecília, às suas Autarquias ou Fundações Públicas, será nomeado aquele que tenha maior número de dependentes.

### 7. RECURSOS

**7.1.** Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao presente edital;
- b) ao indeferimento de inscrição;
- c) às questões das provas e gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas;
- d) à homologação do resultado do concurso.

**7.2.** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias, a contar da publicação do ato impugnado.

**7.3.** Os recursos impugnando o presente Edital deverão ser dirigidos ao Prefeito e os demais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso e protocolizados na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, durante seu horário normal de expediente.

**7.4.** O prazo para julgamento dos recursos pela Comissão será de 2 (dois) dias.

**7.5.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

**7.6.** Os recursos deverão conter o número de inscrição e o nome do recorrente, o endereço completo para correspondência, telefone para contato, a fundamentação e a assinatura do recorrente.

### 8. HOMOLOGAÇÃO

**8.1.** O resultado final do concurso, após decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal de Santa Cecília e publicado em Jornal de Circulação Regional.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

**9.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Concurso, nos termos em que se acharem estabelecidas nesse Edital, nos regulamentos e Leis em vigor.

**9.3.** Os cadernos de provas escritas deste Concurso Público serão recolhidos pela Comissão, podendo levar os candidatos que permanecerem até as 10:30 (dez horas e trinta minutos).

**9.4.** Os cartões de resposta serão recolhidos e armazenados em bolsas de segurança com lacre, mediante termo de fechamento, pela empresa organizadora e mantidos sob seu cuidado para extração de resultados parciais e finais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA – SANTA CATARINA

Rua João Goetten Sobrinho, 555 Centro -

Fone: (49) 3244 2032 – CEP- 89540-000

CNPJ: 85.997.237/0001-41

<http://www.santacecilia.sc.gov.br>

- 9.5.** Os gabaritos extra-oficiais serão fornecidos no máximo até dois dias depois de aplicadas as provas, ocasião que os candidatos poderão apresentar recursos contra as questões ou do certame em si.
- 9.6.** A comissão do concurso terá o prazo de dois dias para se manifestar através de pareceres, sobre impetrações de quaisquer recursos ou ataques ao certame.
- 9.7.** Os prazos de recurso serão sempre de dois dias úteis, considerando-se sempre a exibição do ato no mural oficial da Prefeitura, tendo como suporte antecedente o endereço eletrônico da empresa organizadora que manterá todos os atos postados, até a homologação do resultado final.
- 9.8.** Esgotados os prazos e tendo os recursos todos julgados, será fornecido o gabarito oficial para confrontar com as provas em correção, para extrair a classificação dos candidatos por ordem decrescente.
- 9.9.** Caberá recurso contra a classificação e depois destes também julgados será publicado o resultado final.
- 9.10.** Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso e/ou pelo Presidente da Prefeitura.

Santa Cecília, 23 de Fevereiro de 2010

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL